



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.450 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER CONTRIBUIÇÃO ÀS
DESPESAS COMPLEMENTARES COM A CONSTRUÇÃO DE ARQUI-
BANCADAS NA A.A. CALDENSE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 183.877,40 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) para atender contribuição às despesas complementares com a construção de arquibancadas na Associação Atlética Caldense.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0.00 - Contribuições Diversas:

Contribuição a Associação Atlética Caldense
para obras complementares de construção de
arquibancadas Cr\$ 183.877,40

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do parágrafo 1º do artigo 42, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal